



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIAS

Ata da Sessão Virtual, em 30-10-2025, 14h.

Presidente: Desembargador Cid Goulart.

Secretária: Fabíola Monteiro Caetano Sebastiani

Presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Saul Steil, Desembargador Ernani Guetten de Almeida, Desembargador Guilherme Nunes Born, Desembargador Osmar Nunes Junior, Juíza de Direito Karina Maliska Peiter e Desembargador Cid Goulart, que presidiu a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

**00001)** Relator Des. Osmar Nunes Junior

**Processo: 0041056-03.2025.8.24.0710 - Institucional/Geral/Pedido de providências -** Competência e instalação de vara criada pela Lei Complementar estadual n. 852, de 11 de janeiro de 2024 na comarca de Pinhalzinho; com elevação da comarca de Pinhalzinho de entrância inicial para entrância final; alteração da jurisdição das comarcas de Chapecó, Coronel Freitas e Pinhalzinho e do Anexo Único da Resolução TJ n. 8 de 4 de abril de 2007, que regula a Divisão Judiciária do Estado de Santa Catarina.

A Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias, por unanimidade, decidiu acolher a proposta de instalação da 2ª Vara da Comarca de Pinhalzinho, nos termos do voto do Relator.

Presentes: Desembargador Osmar Nunes Junior, Relator, Desembargador Ernani Guetten de Almeida, Desembargador Saul Steil, Desembargador Guilherme Nunes Born, Juíza de Direito Karina Maliska Peiter e Desembargador Cid Goulart, Presidente.

Encerrou-se a sessão às 14h.



Documento assinado eletronicamente por **Cid Jose Goulart Junior, Presidente em Exercício**, em 30/10/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9996837** e o código CRC **D2D2C6C8**.